



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE ASSIS CHATEAUBRIAND
VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE - SEÇÃO INFRACIONAL - ASSIS CHATEAUBRIAND
- PROJUDI
Rua Recife, 216 - Assis Chateaubriand/PR - CEP: 85.935-000 - Fone: (44) 32597540 - E-mail:
assischateaubriandvaracriminal@tjpr.jus.br

ATOS PREPARATÓRIOS PARA REALIZAÇÃO DO LEILÃO PÚBLICO

Expedido edital de Leilão Público, que será publicado no site: www.jeileiloes.com.br, de forma a cumprir o preconizado pelo artigo 887, parágrafo 2º do Código de Processo Civil/2015, o qual também será afixado pela serventia uma via no local de costume no átrio do Fórum, bem como encaminhado ao Diário da Justiça Eletrônico para a devida veiculação.

Expedido Ofício sob nº 2003/2026.-Leiloeiro ao Detran – PR, informando a data designada para realização do leilão Público, bem como solicitando as baixas pertinentes de todas as restrições pendentes junto ao prontuário do veículo e desvinculo dos débitos, **nos termos do art. 966 e seguintes do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado e arts. 18 a 24 da Instrução Normativa nº 133/2022 - P-GP/CGJ/MPPR/Sesp/Detran.**

O referido é verdade.
Assis Chateaubriand, 17 de agosto de 2026.

JORGE V. ESPOLADOR
Matrícula n. 13.246-L.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE ASSIS CHATEAUBRIAND
VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE - SEÇÃO INFRACIONAL - ASSIS CHATEAUBRIAND
- PROJUDI
Rua Recife, 216 - Assis Chateaubriand/PR - CEP: 85.935-000 - Fone: (44) 32597540 - E-mail:
assischateaubriandvaracriminal@tjpr.jus.br

EDITAL DE LEILÃO

O Doutor Eldom Stevem Barbosa dos Santos, MMº. Juiz de Direito Vara da Infância e da Juventude, da Comarca de Assis Chateaubriand - PR, na forma da lei, etc.

FAZ SABER - a todos os interessados e a quem possa interessar, de que por este Juízo serão levados à alienação antecipada de bens apreendidos, e por meio do site: www.jeleiloes.com.br, de forma "ON LINE", nos termos do artigo 882, parágrafo 1º do NCPC e Resolução 236 do CNJ e nas seguintes condições:

A publicação do presente edital será realizada no site www.jeleiloes.com.br, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias, por meio do qual serão aceitos lances.

O PRIMEIRO LEILÃO será **encerrado no dia 27 de OUTUBRO de 2026, a partir das 10h00min**, no qual somente serão aceitos lances igual ou superior ao valor da avaliação. Em não havendo licitantes, dar-se-á início imediatamente ao **SEGUNDO LEILÃO** que será **encerrado no dia 27 de OUTUBRO de 2026, a partir das 14h00min**, no qual serão aceitos lances a quem mais der, desprezado o valor da avaliação, não podendo ser por preço vil (este considerado se inferior a **80%** do valor da avaliação, art. 61, §1º, Lei 11.343/06).

OBSERVAÇÃO: Contendo lance nos 03 (três) minutos antecedentes aos termos finais da alienação, o horário de fechamento do pregão será prorrogado em 03 (três) minutos para que todos os usuários interessados tenham oportunidade de ofertar novos lances.

LOCAL: Os interessados em participar da alienação judicial, deverão ser cadastrar previamente no site: www.jeleiloes.com.br, com o envio de todas as documentações e com antecedência mínima de 24 horas antes do último dia útil do Leilão Público designado, se responsabilizando, civil e criminalmente, pelas informações lançadas por ocasião do cadastramento; Os lances deverão ser oferecidos diretamente no site www.jeleiloes.com.br, não sendo admitidos lances realizados por e-mail, assim como qualquer outra forma de intervenção humana na coleta e no registro dos lances, consoante determinação constante dos Autos sob o nº **0004054-67.2025.8.16.0048** de **DESTINAÇÃO DE BENS APREENDIDOS** em que é requerente **ESTADO DO PARANÁ** – (CNPJ/MF 76.416.940/0001-28) e requerido **JONATHAN DA SILVA SOUZA** – (CNPJ/MF 142.159.367-05).

BENS: (SUCATA INSERVÍVEL) "Uma motocicleta HONDA CG 125 TITAN ES, cor prata, ostentando placa AJY4171, em péssimo estado de conservação, com numeração chassi suprimida e numeração JC30E78065468, partes mecânicas e elétricas não verificadas, bem sem garantia ofertado no estado em que se encontra mecânicas e elétricas não verificadas, bem sem garantia ofertado no estado em que se encontra". Conforme Laudo de Avaliação Indireta Judicial do evento 28.1.

AValiação: R\$ 300,00 (trezentos reais); conforme laudo de avaliação indireta judicial evento 28.1, realizado em data de 06 de julho de 2026.

DEPÓSITO: Encontram-se depositados no pátio da delegacia de Assis Chateaubriand.

ÔNUS: Será vendido no estado em que se encontra **"SUCATA INSERVÍVEL" conforme decisão de evento 1.1**, Remarcações/Regularizações Chassi/Motor/Carroceria/Etiqueta Autodestrutiva (Eta) Danificada ou Inexistente/outros, baixas pertinentes junto ao órgão competente, será por conta do arrematante, não sendo possível sua circulação. Constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para a alienação judicial eletrônica (art. 18 da Res. 236/2016, CNJ). Correrão por conta do arrematante as despesas e os custos relativos à desmontagem, remoção, transporte e transferência patrimonial dos bens arrematados (art. 29 da Res. 236/2016, CNJ).

OBSERVAÇÃO: Os bens serão adquiridos livres e desembaraçados de quais ônus, até a data da expedição da respectiva Carta de Arrematação ou Mandado de Entrega – (Artigo 130 do CTN e 908, parágrafo 1º do CPC).

COMISSÃO DO LEILOEIRO: em 5% (cinco por cento) do valor da arrematação.

ADVERTÊNCIA: No caso de não ser realizado o Leilão na data acima designada por motivo superveniente, fica desde já designado o primeiro dia útil subsequente para a sua realização.

INTIMAÇÃO: "AD CAUTELAM": Ficam os réus, quais sejam: **JONATHAN DA SILVA SOUZA** – (CNPJ/MF 142.159.367-05), através do presente, devidamente INTIMADOS, caso não sejam encontrados para intimação pessoal, na pessoa de seu(s) Representante(s) Legal(is). Ficam também Intimados, Através deste Edital, o(s) respectivo(s) cônjuge(s), Eventual(is) Credor(es) Hipotecário(s) e coproprietário(s), usufrutuário(s) do(s) Imóvel(is), na hipótese de não serem eles encontrados para intimação pessoal, das datas, horário e local acima mencionados, para a realização do 1º e 2º leilão público do(s) bem(ns) penhorado(s). E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado no lugar de costume, na forma e sob as penas da Lei. **DADO E PASSADO** nesta cidade e Comarca de Assis Chateaubriand, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis. (17/08/2026). Eu, _____, /// Jorge V. Espolador///Leiloeiro Oficial – Matrícula 13.246-L, que o digitei e subscrevi.

Eldom Steve Barbosa dos Santos
Juiz de Direito



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE ASSIS CHATEAUBRIAND
VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE - SEÇÃO INFRACIONAL - ASSIS CHATEAUBRIAND
- PROJUDI
Rua Recife, 216 - Assis Chateaubriand/PR - CEP: 85.935-000 - Fone: (44) 32597540 - E-mail:
assischateaubriandvaracriminal@tjpr.jus.br

Ofício nº 2003/2026.-Leiloeiro

Assis Chateaubriand, 17 de agosto de 2026.

Ilmo. Sr. Diretor;

Atendendo ao que consta dos Autos sob o nº 0004054-67.2025.8.16.0048 de **DESTINAÇÃO DE BENS APRENDIDOS** em que é requerente **ESTADO DO PARANÁ** – (CNPJ/MF 76.416.940/0001-28) e requerido **JONATHAN DA SILVA SOUZA** – (CNPJ/MF 142.159.367-05), e, tendo em conta que no referido feito será levado à Leilão Público o bem apreendido, qual seja: **"BEM: (SUCATA INSERVÍVEL) Uma motocicleta HONDA CG 125 TITAN ES, cor prata, ostentando placa AJY4171, em péssimo estado de conservação, com numeração chassi suprimida e numeração JC30E78065468, partes mecânicas e elétricas não verificadas, bem sem garantia ofertado no estado em que se encontra mecânicas e elétricas não verificadas, bem sem garantia ofertado no estado em que se encontra"**, comunico Vossa Senhoria, de que por este juízo fora designado o dia **27 de OUTUBRO de 2026**, para realização do 1º Leilão Público, **com encerramento a partir da 10h:00min**, e o mesmo dia, para realização do 2º Leilão Público, **com encerramento a partir da 14h:00min**, caso não haja lance válido em primeiro, de forma "on line", pelo site www.jeleiloes.com.br.

Outrossim, solicito de Vossa Senhoria, as providências necessárias, a expedição de certificado de registro e licenciamento em favor do arrematante, ficando este livre do pagamento de multas, encargos e tributos anteriores, sendo de sua responsabilidade somente o licenciamento do ano da arrematação (em caso de veículo conservado ou para circulação), sem prejuízo de execução fiscal em relação ao antigo proprietário (art. 971, CN, e 144-A, § 5º, do CPP)

Colho o ensejo, para apresentar meus protestos de estima e consideração e apreço.

JORGE V. ESPOLADOR

Leiloeiro Oficial

Matrícula 13/246-L

Ao

Ilmo. SR. Diretor.

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ – DETRAN/PR

Av. Victor Ferreira do Amaral, 2940 - Capão da Imbuia

CURITIBA - PR

Cep: 82800-900.